



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 04 DE JUNHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 86

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA  
04 DE JUNHO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 86

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da BAHIA, em formalidades da Lei nº 14.133/21, em seu Art. 74, Inciso III, ratifico a contratação de URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 03.033.117/0001-60, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024, gerado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162/24. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas contas de energia elétrica pela Concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da Iluminação Pública de Prédios Públicos. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), limitados a 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município. Ponto Novo – BA, 03 de junho de 2024. José Guirra dos Santos – Prefeito.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162/24. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas contas de energia elétrica pela Concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da Iluminação Pública de Prédios Públicos. Contratada: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 03.033.117/0001-60. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), limitados a 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município. Vigência: 03/06/2024 a 31/12/2024. José Guirra dos Santos – Prefeito.